PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 704/89

Ementa: autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (ciqüenta por cento) do total da despesa fixada pela Lei Municipal nº 668/88, de 06.12./88, os quais serão classificados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Para atender aos créditos previstos no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a se utilizar dos disponíveis, previstos no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, / XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaipor.

Lido em sessão realizada em

Em 05/03/90